

Lei n.º 22/76

"Declara de utilidade pública a
"Casa da Criança Elisa Verardi".-

O Prefeito do Município de Angatuba
Faço saber, que a Câmara do Mu-
nicipio de Angatuba, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º) - É declarada de utilidade pública a
"Casa da Criança Elisa Verardi", com
sede nesta cidade de Angatuba. -

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 3.º) - Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura do Município de Angatuba, em 31 de de-
zembro de 1.976.

Elfis Verardi

- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

José Rodrigues

- Secretário -

Lei nº 001177

Dispõe sobre a abertura de